



‘RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de utilização do recurso de 10% do Índice de Gestão Descentralizada IGDM-PBF, e IGD-SUAS destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012.

CONSIDERANDO a instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS de 19 de novembro de 2010, o Decreto nº 7.332/2010, a regulamentação do Índice de gestão Descentralizada (IGD), institucionalizado pela Lei Federal nº 12.058/2009, que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836/2004.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado.



CONSIDERANDO o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, e que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Orçamento Anual LEI Nº 3.422, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016 - “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carapicuíba para o exercício de 2.017.”, que dispõe sobre o recurso do IGD/M.

CONSIDERANDO a resolução de nº 23 de 16 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Destinação de 10% (Dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDM-PBF ao Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cronograma do Conselho Municipal de Assistência Social para aplicação de 10% dos recursos 2017 e 10% reprogramação dos recursos 2016 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) IGD-M (em anexo).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba / SP

Conselho Municipal de Assistência Social

comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 22 de fevereiro de 2017.

Leonice da Silva Nascimento

Presidente em Exercício

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba
Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*

[Digite texto]